



Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

Of. nº 1.329 - GP

PROJETO DE LEI Nº 41

DOCUMENTO Nº 165/71

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria do Interior - objetivando recursos no valor de Cr\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil cruzeiros) proveniente do PAM-Programa de Apoio aos Municípios.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil cruzeiros) proveniente do PAM-Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria, o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é aquisição de Mini-Usina de Alimentos Hidro-Solúveis, tipo "Amélia".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar à verba 604.08.42.427.101.4120, que

P.

al



Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

Fls. 02

será coberto com os recursos de igual valor mencionados no Inci
so I do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

W

ARQUIVADO EM 04/09/84
[Signature]
ARQUIVISTA

[Signature]